

REGULAMENTO DA OFERTA "PLANO PRÉ BRASIL TOTAL"

1. OBJETIVO: O presente regulamento tem por objetivo estabelecer a relação entre a empresa ALGAR TELECOM S/A, Prestadora de Serviços de Telecomunicações, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38400-668, Uberlândia/MG; adiante denominada simplesmente ALGAR TELECOM, e o CLIENTE que aderir a oferta "**PLANO PRÉ BRASIL TOTAL**", pela qual a ALGAR TELECOM oferta seus produtos e serviços de telefonia móvel pré-paga, sob as condições, regras e normas abaixo descritas, cuja validade é exclusiva e específica para o seu período de vigência.

2. CONDIÇÕES PRELIMINARES: Antes de participar da oferta ou mesmo antes de aderir eletronicamente, por teleatendimento, envio de SMS (mensagem de texto), ou por assinatura de instrumento contratual específico, o que for o caso, o CLIENTE deve consultar as condições deste Regulamento, bem como analisar o respectivo contrato do serviço contratado. A adesão à oferta "**PLANO PRÉ BRASIL TOTAL**" implica no entendimento e na concordância com as condições, regras e normas descritas neste Regulamento, bem como com o contrato de prestação de serviço respectivo do serviço ou produto adquirido.

3. VALIDADE DA OFERTA: A oferta com benefícios diferenciados é válida para clientes pessoa física (CPF), do segmento varejo, que adquirirem produtos e serviços da Algar Telecom. Os benefícios abrangem os planos de pagamento pré-pago de telefonia móvel.

4. VIGÊNCIA DA OFERTA: essa oferta será válida para adesões ou migrações que ocorrerem no período **01/04/2024 a 31/03/2025**, ficando a exclusivo critério da Algar Telecom sua prorrogação ou alteração.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA OFERTA: Oferta válida para clientes CPF e CNPJ para as seguintes localidades:

Estado de Goiás: Anápolis, Aparecida De Goiânia, Goiânia, Hidrolândia, Inhumas, Senador Canedo, Trindade.

Estado de Minas Gerais: Belo Horizonte, Betim, Contagem, Esmeraldas, Ibitaré, Juatuba, Juatuba, Juiz de Fora, Lagoa Santa, Mateus Leme, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Sarzedo, Sete Lagoas, Vespasiano.

Estado do Rio de Janeiro: Belford Roxo, Duque De Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Magé, Mesquita, Niterói, Nova Iguaçu, Queimados, Rio De Janeiro, São Gonçalo, São João De Meriti, Seropédica.

Estado do Rio Grande do Sul: Alvorada, Bento Gonçalves, Cachoeira Do Sul, Cachoeirinha, Camaquã, Campo Bom, Canela, Canoas, Capão Da Canoa, Carazinho, Caxias Do Sul, Dois Irmãos, Eldorado Do Sul, Erechim, Espumoso, Esteio, Estrela, Farroupilha, Flores Da Cunha, Garibaldi, Gramado, Gravataí, Guaíba, Igrejinha, Ivoti, Lajeado, Marau, Montenegro, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Osório, Parobé, Passo Fundo, Portão, Porto Alegre, Santa Cruz Do Sul, São Gabriel, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia Do Sul, Taquara, Teutônia, Torres, Tramandaí, Triunfo, Vacaria, Venâncio Aires, Viamão, Xangri-Lá.

Estado de Santa Catarina: Araquari, Araranguá, Balneário Camboriú, Balneário Picarras, Barra Velha, Biguaçu, Blumenau, Braco Do Norte, Brusque, Canoinhas, Criciúma, Florianópolis, Garuva, Gaspar, Guarimir, Içara, Imbituba, Indaial, Itajaí, Itapema, Jaraguá Do Sul, Joinville, Laguna, Mafra, Navegantes, Orleans, Palhoça, Pomerode, Porto Belo, Rio Do Sul, São Bento Do Sul, São Francisco Do Sul, São João Batista, São José, Sombrio, Tijucas, Timbó, Tubarão.

Estado de São Paulo: Americana, Américo Brasiliense, Anhembi, Aparecida, Arabá, Arapeí, Araraquara, Araras, Ariranha, Arthur Nogueira, Arujá, Barretos, Barueri, Bauru, Botucatu, Cabreúva, Cajamar, Campinas, Campo Limpo Paulista, Caraguatatuba, Carapicuíba, Catanduva, Cosmópolis, Cotia, Cravinhos, Cubatão, Diadema, Embu Das Artes, Ferraz De Vasconcelos, Guaratinguetá, Guarujá, Guarulhos, Hortolândia, Indaiatuba, Itanhaém, Itapeçerica Da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Itu, Itupeva, Jaboticabal, Jacaré, Jaguariúna, Jandira, Jaú, Jundiá, Limeira, Louveira, Marília, Matão, Mauá, Mogi Das Cruzes, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Nova Lima, Nova Odessa, Osasco, Paulínia, Peruíbe, Piracicaba, Praia Grande, Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Rio Claro, Salto, Santa Barbara D'Oeste, Santana De Parnaíba, Santo André, Santos, São Bernardo Do Campo, São Caetano Do Sul, São Carlos, São José Do Rio Preto, São José Dos Campos, São Paulo, São Vicente, Sertãozinho, Sorocaba, Sumaré, Suzano, Taboão Da Serra, Tatuí, Taubaté, Valinhos, Várzea Paulista, Vinhedo, Votorantim.

6. OFERTA CELULAR PRÉ PAGO

6.1. SOBRE A OFERTA

Contratando a oferta “**PRÉ BRASIL TOTAL**”, o cliente concorda que terá um produto com duas modalidades de tarifação: diária e mensal (oferta por um período de 30 (trinta) dias). Sempre que o cliente possuir um saldo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), ele entrará na modalidade de tarifação mensal e será debitado este valor do seu saldo. Se o cliente tiver saldo suficiente, a renovação da oferta é realizada a cada 30 (trinta) dias de forma automática. Caso contrário, o cliente permanecerá na modalidade diária, com uma tarifação de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) cobrado pelo dia que usar o serviço, até que realize uma nova inserção de crédito suficiente para a renovação da oferta em 30 dias.

6.2. BENEFÍCIOS DA OFERTA DE 30 DIAS

Quando o cliente possuir um saldo suficiente para habilitação da oferta será automaticamente tarifado um valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e liberado benefícios específicos para utilização no período de 30 (trinta) dias, como:

- 10 GB de dados móveis para uso local, sendo que haverá redução de velocidade de navegação após o uso dessa cota;
- Ligações ilimitadas Brasil para qualquer operadora utilizando o CSP 12;
- WhatsApp local ilimitado (exceto para chamadas de áudio e vídeo) e um serviço de valor agregado;

*O pacote será atualizado a cada nova venda e para clientes da base, a cada renovação.

**As ligações internacionais, 0300, 0500, 0900, tridígitos, quadridígitos, para serviços especiais (portais de voz e portais interativos, chamadas em conferência) ligações em roaming internacional, e ligações interurbanas sem a utilização do CSP 12, serão tarifadas.

***Importante: Poderão ocorrer tarifações extras após o uso da franquia e nas ligações que não estão contempladas na oferta, conforme tabela abaixo.

Plano PRÉ BRASIL TOTAL (Tarifação Mensal)	
Valor Inicial Total (Mensal)	R\$ 25,00
Ligações Locais (V1)	ILIMITADO
Ligações Interurbanas usando o 12 (V2, V3), Ligações Locais Recebidas à Cobrar (AC1), Ligações Intraestaduais (AC2) e Interestaduais Recebidas à Cobrar (AC3) com CSP 12, Ligações originadas em roaming (Local V1V, Intraestadual V2V e Interestadual V3V) com CSP 12, Ligações recebidas em roaming (V1R, V2R e V3R).	ILIMITADO
Dados	10 GB
Após franquia 10 GB	Redução velocidade 64 K
SMS Algar	0,50 dia
SMS Outras	0,12 por SMS

Telecom: R\$ 17,50 e SVA R\$ 7,50

(*) O valor de R\$ 25,00 deverá ser cobrado a cada 30 (trinta) dias (renovação da oferta).

6.3. BENEFÍCIOS DA OFERTA DIÁRIA

Quando o CLIENTE não possuir saldo para liberação dos benefícios da oferta de 30 dias, ele entrará na modalidade de tarifação diária, tendo os seguintes benefícios: 200 MB de dados móveis para uso local (com redução de velocidade de navegação após o uso dessa cota), ligações ilimitadas locais para

qualquer operadora (mesmos DDD usando o CSP 12), WhatsApp local ilimitado (exceto para chamadas de áudio e vídeo) e um serviço de valor agregado. O cliente será ainda tarifado da seguinte forma:

Plano PRÉ BRASIL TOTAL (Tarifação diária)		
Ligações Locais (V1) (*) local	Para celular e fixo de qualquer operadora	R\$ 1,69 (Por dia)* Telecom: R\$ 1,19 SVA: R\$ 0,50
Internet/Redes Sociais sem bloqueio (*)	200 MB diário com redução de velocidade para 64 kbps	
Ligações Interurbanas usando o 12 (V2, V3)	Para Celular e Fixo Algar Telecom	R\$ 0,35 por chamada
	Para Celular e Fixo outras operadoras	R\$ 0,48 por minuto
Ligações Locais Recebidas a Cobrar (AC1)	Qualquer operadora	R\$ 1,35 por minuto
Ligações Intra-Estaduais (AC2) e Inter Estaduais Recebidas à Cobrar (AC3) com CSP 12	Qualquer operadora	R\$ 1,45 por minuto
Torpedo (SMS)	Para Celular Algar Telecom	R\$ 0,50 por dia
	Para Celular outras operadoras	R\$ 0,20 por unidade

(*) Valor de R\$ 1,69 único para ligações locais ilimitadas (mesmo DDD) + Acesso internet (200 MB por dia).

(**) Importante: Poderão ocorrer tarifações extras após o uso da franquia e nas ligações que não estão contempladas na oferta, conforme tabela acima.

6.4. INTERNET

O cliente da Algar Telecom poderá ter acesso à internet pelo seu aparelho celular até o limite do seu pacote de dados ou da validade do cronograma da oferta. O cliente receberá um aviso através de SMS quando atingir 80% e 100% da sua cota de dados.

Após o término da franquia de dados disponível na oferta contratada, a velocidade de conexão será reduzida para 64kbps, podendo o cliente contratar uma cota de dados adicional. Todas as cotas adicionais disponíveis para o produto pré-pago são diárias.

As cotas adicionais possuem data de validade até 23:59 horário de Brasília (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do mesmo dia. A velocidade de até 1 Mbps está condicionada à tecnologia do telefone do cliente.

COTAS	PALAVRA CHAVE
100 MB LOCAL	100
300 MB LOCAL	300
ILIMITADO LOCAL	ILIMITADO
500 MB (válido por 7 dia)	500

1 GB (válido por 7 dias)	1
--------------------------	---

6.5. WHATSAPP LIVRE

O cliente terá acesso ao serviço WhatsApp sem descontar de sua cota diária ou cota adicional contratada quando o aplicativo for utilizado localmente, exceto na realização de chamadas de voz e vídeo.

A ALGAR TELECOM reserva-se o direito de encerrar este benefício mediante divulgação prévia, sem qualquer direito ao cliente.

7. MIGRAÇÃO

CLIENTES que estão em outras ofertas de planos MVNO poderão realizar a migração para a oferta **"PRÉ BRASIL TOTAL"**. Caso os clientes possuam serviços avulsos na oferta anterior, estes serão desativados e deverão ser recontratados pelo cliente após a migração.

Caso o cliente realize uma migração ou cancelamento para qualquer oferta na modalidade pós-paga MVNO ou controle MVNO e ainda possua saldo de recarga (R\$) perderá o saldo disponível.

8. CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

8.1. O plano disponível para a oferta é somente o Plano Pré-Pago MVNO (número do plano homologado na ANATEL: 043/PRE/SMP).

8.2. O plano será elegível para todas as recargas disponíveis para comercialização.

8.3. O cliente pré-pago terá o tráfego de dados desbloqueado quando estiver em roaming, fora da rede ALGAR TELECOM, ou for atendido por outra prestadora do SMP dentro da área de autorização de serviço da ALGAR TELECOM. No acesso em roaming aplicam-se as tarifas do plano contratado.

8.4. Caso o cliente realize uma migração para outro plano celular após aderir à oferta **"PRÉ BRASIL TOTAL"**, perderá automaticamente os benefícios desta oferta e terá os benefícios redefinidos conforme a oferta de destino.

8.5. Haverá análise de crédito em todas as solicitações de migrações onde houver troca de modalidade de forma de pagamento (pré-pago para pós-pago ou pré-pago para Controle).

8.6. O novo plano é compatível com todos os tipos de recarga (cartão virtual, internet banking, pré-programada).

8.7. A internet não será bloqueada após consumo da cota diária de 200 MB ou a mensal de 10 GB, mas será reduzida para 64 kbps. Para manter a velocidade é necessário comprar cotas adicionais.

8.8. As vantagens de ligação ilimitada e/ou por chamadas dessa oferta não contemplam a realização das seguintes ligações: (I) ligações interurbanas para celular e fixos de qualquer operadora, (II) destinadas a códigos das séries 0300, 0500 e 0900, (III) para serviços especiais (portais de voz e portais interativos, chamadas em conferência, resgate de mensagens na caixa postal e tráfego de dados), (IV) para provedores de Internet, (V) origem ou recebimento de chamadas a cobrar com CSP, (VI) ligações em roaming, com ou sem a utilização do CSP 12 e (VII) ligações interurbanas sem a utilização do CSP 12 - sendo estas ligações tarifadas conforme plano do cliente (VIII) e tridígitos.

8.9. Essa oferta será válida para CLIENTES pessoa física ou jurídica (CPF/CNPJ) dentro da área de autorização ALGAR TELECOM, conforme apontado no item 5 deste Regulamento, observados os limites específicos e respectivos de cada item da oferta. As habilitações CNPJ acima de 10 SIM CARD's, incluindo a necessidade da primeira recarga, devem ser direcionadas para um consultor empresarial..

8.10. O cliente terá o número *126 como opção para consulta do saldo remanescente. Basta ligar para o *126 e será enviada para o celular do cliente uma mensagem de texto (torpedo) informando o saldo.

8.11. O cliente que contratar a **"OFERTA PRÉ BRASIL TOTAL"** terá acesso a um serviço de valor agregado, compondo à tarifação de R\$ 1,69 diário pela utilização de voz ou dados móveis (R\$ 1,19 Serviço Telecom + R\$ 0,50 Pacote SVA). Quando o cliente entrar na modalidade de tarifação mensal será cobrado o valor de R\$ 25,00 (R\$ 17,50 Serviço de Telecom + R\$ 7,50 Pacote SVA). O serviço de valor agregado poderá ser retirado da composição da tarifação a qualquer momento. Nesta hipótese o valor do SVA será realocado para utilização nas linhas de voz e uso de dados conforme tabelas de tarifação acima.

8.12. O SVA disponibilizado na oferta é o aplicativo de música Hitsy!. Para mais informações acesse: <https://algartelecom.com.br/para-voce/celular/hitsy>

8.13. O cadastro dessa oferta, tanto para novos clientes quanto para clientes da base ALGAR TELECOM, poderá ser feito através do Digital ID, lojas ou através de consultor empresarial para o caso de habilitações CNPJ acima de 10 SIM CARD's.

8.14. São reconhecidas como recargas que dão direito à utilização dos benefícios da oferta as que forem efetuadas por: cartão virtual, internet banking, pré-programada, desde que realizadas com valor mínimo e dentro do período de 30 (trinta) dias.

8.15. Créditos promocionais, bônus e ajustes concedidos não serão reconhecidos como recargas, portanto não serão contabilizados como créditos válidos para esta oferta.

8.16. Essa é uma oferta pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a cessão ou transferência do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste Regulamento, seja a que título for, não podendo em qualquer hipótese ser resgatável em moeda corrente, ser utilizada em outros serviços prestados pelas empresas ALGAR TELECOM ou por outra operadora.

8.17. A **"OFERTA PLANO PRÉ BRASIL TOTAL"** não altera o cronograma vigente para as recargas de pré-pago. O mesmo pode ser consultado no endereço www.algartelecom.com.br.

8.18. Ligações ao custo de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) por dia, o dia que utilizar, do tipo local para fixo, celular ALGAR TELECOM e outras operadoras (modalidade de tarifação diária). Em caráter promocional, por tempo indeterminado, a ALGAR TELECOM não limitará a quantidade de chamadas elegíveis a **"OFERTA PRÉ BRASIL TOTAL"**. Essa condição é promocional, e poderá ser alterada mediante aviso prévio da ALGAR TELECOM.

8.19. Ligações ao custo de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por chamada, do tipo INTERURBANA realizadas com o CSP 12 para fixo e celular ALGAR TELECOM (modalidade de tarifação diária). Em caráter promocional, por tempo indeterminado, a ALGAR TELECOM não limitará a quantidade de chamadas elegíveis a **"OFERTA PRÉ BRASIL TOTAL"**. Essa condição é promocional, e poderá ser alterada mediante aviso prévio da ALGAR TELECOM.

8.20. Ligações ao custo de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) por minuto, do tipo INTERURBANA realizadas com o CSP 12 para fixo e celular de outras operadoras (mesmo DDD) (modalidade de tarifação diária). Em caráter promocional, por tempo indeterminado, a ALGAR TELECOM não limitará a quantidade de chamadas elegíveis a **"OFERTA PRÉ BRASIL TOTAL"**. Essa condição é promocional, e poderá ser alterada mediante aviso prévio da ALGAR TELECOM.

8.21. Envio de torpedos ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por dia, de ALGAR TELECOM para ALGAR TELECOM, quando o cliente desejar utilizar o serviço de envio de SMS, independentemente da quantidade de torpedos (SMS) enviado no dia (modalidade de tarifação diária). Em caráter promocional, por tempo indeterminado, a ALGAR TELECOM não limitará a quantidade de torpedos (SMS). Essa condição é promocional, e poderá ser alterada mediante aviso prévio da ALGAR TELECOM.

8.22. Envio de torpedos ao custo de R\$ 0,20 (vinte centavos) por unidade para celular de outras operadoras. Essa condição é promocional, e poderá ser alterada mediante aviso prévio da ALGAR TELECOM.

8.23. Utilização de internet local sob demanda ao custo de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) por dia, quando o cliente desejar utilizar a internet (modalidade de tarifação diária). Essa condição é promocional, e poderá ser alterada mediante aviso prévio da ALGAR TELECOM.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Esta oferta não está e não estará vinculada a qualquer outra oferta que já exista ou que venha a ser lançada pela empresa ALGAR TELECOM.

9.2. O CLIENTE deverá cumprir a regra de ter saldo positivo para utilizar qualquer um dos benefícios da oferta.

9.3. As ofertas ora propostas, em conjunto ou isoladamente, somente serão aplicáveis aos CLIENTES que atenderem a todas as condições exigidas.

9.4. A ALGAR TELECOM reserva-se no direito de alterar esse Regulamento mediante divulgação prévia, resguardando os direitos dos que já houverem aderido à oferta.

9.5. Mapa de cobertura celular e demais informações referentes aos produtos e serviços ALGAR TELECOM podem ser obtidas no SAC 1055, atendimento para clientes especiais (fala e audição) 142 e no Site www.algartelecom.com.br.

9.6. Os preços referentes aos Planos de Serviço homologados pela ANATEL e as cidades dentro da área de autorização da ALGAR TELECOM com cobertura 5G/4G/3G/GSM estão disponíveis no site www.algartelecom.com.br.

9.7. O CLIENTE participante será excluído da oferta e, desta forma, perderá o direito aos benefícios não utilizados, quando solicitar a qualquer tempo a troca de operadora, ou seja, quando solicitar a portabilidade de seu número (código de acesso) nos termos da Resolução 460 da Anatel, disponível em: www.anatel.gov.br.

9.8. A ALGAR TELECOM se resguarda no direito, e considerando as leis vigentes, de monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso verifique que houve qualquer tentativa de fraude e/ou utilização indevida dos benefícios ou do próprio plano que o cliente possui.

9.9. O CLIENTE poderá utilizar os serviços contratados junto à ALGAR TELECOM exclusivamente por meio dos acessos móveis contratados. É vedado ao CLIENTE disponibilizar ou permitir acesso ao SMP prestado pela ALGAR TELECOM por meio de outros acessos ou quaisquer outros meios de comunicação diferentes do contratado junto a ALGAR TELECOM.

9.10. As velocidades podem variar de acordo com a tecnologia disponível em cada localidade e alguns fatores que podem interferir no sinal, como o modelo do aparelho e conteúdo acessado. Confira no site algartelecom.com.br as velocidades disponíveis em cada localidade.

Tecnologia	2G	3G	4G (com 700 MHz)	4,5G (Banda 10MHz + 5MHz)	4,5G (Banda 10MHz + 10MHz)	5G
Download	até 250 Kbps	até 5 Mbps	até 20 Mbps	até 25 Mbps	até 40 Mbps	até 300 Mbps
Upload	até 64 Kbps	até 1 Mbps	até 3Mbps	até 5Mbps	até 7Mbps	até 25 Mbps

9.11. Fica proibido instalar e fazer uso indevido do chip ALGAR TELECOM em qualquer outro aparelho ou estrutura diferente de Estação Móvel.

9.12. Considera-se uso indevido quaisquer dos itens abaixo:

- Comercialização de minutos/serviços.
- Utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box e equipamentos similares.
- Fruição de lucro ou outro tipo de vantagem por meio da revenda do Plano de Serviço contratado ou quaisquer atos que possam caracterizar prestação de serviço que se confunda com o Serviço Móvel Pessoal.
- Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular.
- Envio de SMS contratado em "pacote" com fins comerciais, filantrópicos, políticos, etc... em qualquer hipótese.

9.13. A oferta será válida até **31/03/2025**, ou enquanto estiver em vigor a Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012, que aprova o Plano Geral de Metas de Competição (PGMC). Se o regulamento for

revogado ou alterado de forma a impactar no modelo de custos, a tarifa do pré-pago para móveis de outras operadoras passa a ser o valor da tarifa vigente do plano sem desconto.

9.14. A utilização do tethering, que é o compartilhamento de conexão de dados móveis via Wi-Fi, Bluetooth, USB ou qualquer outro método disponível no aparelho, será bloqueada após o fim da franquia contratada.

9.15. O plano só poderá ser habilitado para CLIENTES residentes ou que possuam empresa na área de autorização Algar Telecom com apresentação de comprovação de endereço.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em total observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normativas sobre proteção de dados pessoais e, em decorrência da observância do Princípio da Transparência, estou ciente que a Algar Telecom realizará o tratamento de meus dados pessoais (nome, RG, CPF, e-mail, endereço, perfil de consumo, faturamento, dados de geolocalização), conforme Política de Privacidade da Algar Telecom, disponível no endereço www.algartelecom.com.br.

Os dados pessoais poderão ser utilizados para a realização de estudos que permitam que a Algar Telecom possa desenvolver e apresentar ofertas de produtos e serviços aderentes ao mercado bem como para o armazenamento em uma base de dados de responsabilidade da própria Algar Telecom; poderão também ser utilizados para comunicação, divulgação e aprimoramento dos produtos e serviços prestados pela Algar Telecom; e poderão, ainda, ser compartilhados com as afiliadas e/ou subsidiárias da Algar Telecom, quais sejam a Algar Multimídia S/A, Algar Soluções em TIC S/A, Smart Telecomunicações e Serviços Ltda. bem como com seus parceiros de negócios, para a apresentação de produtos e serviços.

Estou ciente que a Algar Telecom tratará os meus dados pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não os utilizará para quaisquer outras finalidades que não as descritas na Política de Privacidade, neste Termo, no Portal do Titular ou na forma permitida pela legislação.

Estou ciente de que, a qualquer tempo, posso acessar o Portal do Titular referido no parágrafo anterior disponível no endereço www.algartelecom.com.br para dentre outras opções, revogar o consentimento, hipótese em que deixarei de fazer parte do banco de dados da Algar Telecom em relação às finalidades cujos consentimentos foram revogados.

Estou ciente de que sou o único responsável pela precisão, veracidade ou falta dela em relação aos dados pessoais constantes deste Contrato ou pela sua desatualização. Estou ciente de que é minha responsabilidade garantir a exatidão ou mantê-los atualizados.

Estou ciente de que os dados pessoais por mim fornecidos poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, inclusive em hipótese de revogação, para (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Algar Telecom ou (ii) desde que anonimizados.

Canais de atendimento. Estou ciente que posso receber informações, tirar dúvidas ou realizar solicitações relacionadas ao presente Termo pelos seguintes canais de atendimento:

Encarregado de Dados: dpo@algartelecom.com.br

Ouvidoria: <https://www.algar.com.br/ouvidoria/>
